



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 44/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ,**  
**de 20 de junho de 2024**

---

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO**  
**VENCER - BAIXADA FLUMINENSE**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsista para atuar no projeto “Vencer - Baixada Fluminense”, Processo nº 23083.020890/2024-84.

**1. DO PROJETO**

O projeto “Vencer - Baixada Fluminense” tem como objetivo democratizar o acesso ao esporte, promovendo valores como disciplina, respeito e solidariedade para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos na Baixada Fluminense, uma região marcada por altos índices de pobreza, desigualdade social e violência juvenil. Utilizando as artes marciais (judô, jiu-jitsu e capoeira) como ferramentas, o projeto busca desenvolver física, técnica e emocionalmente os participantes, reduzir comportamentos de risco e fortalecer laços comunitários e familiares.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** O edital destina-se a selecionar profissionais para atuar em ações do projeto “Vencer – Baixada Fluminense”, no Município de Nova Iguaçu/RJ, cujo objetivo é “democratizar o acesso ao esporte, promovendo valores como disciplina, respeito e solidariedade através das lutas, para crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos na Baixada Fluminense, contribuindo para seu desenvolvimento integral e inclusão social.”

- 2.2. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.
- 2.3. A seleção dos candidatos aos cargos de **Supervisor(a) Local, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo** ocorrerá em uma única etapa: Avaliação do Currículo e do Memorial Descritivo
- 2.4. A etapa única será eliminatória e classificatória.
- 2.5. A seleção dos candidatos ao cargo de **Instrutor(a) de Modalidade** ocorrerá em duas etapas:
- 2.5.1. **1ª Etapa - Análise Documental**
- 2.5.2. **2ª Etapa - Entrevista.**
- 2.6. As duas etapas serão eliminatórias e classificatórias.
- 2.7. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 2.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 2.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades em Nova Iguaçu-RJ, conforme a carga horária prevista no capítulo 5 deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **20/06/2024 a 23/06/2024**, por meio do formulário do cargo pretendido.
- 3.1.1. **Supervisor Local:** <https://forms.gle/ogDTpUuEY3iJbA3X6>
- 3.1.2. **Instrutor(a)** de **Modalidade:** <https://forms.gle/dQwCuRoQSyUW2Br38>

3.1.3. **Apoio Técnico:** <https://forms.gle/oAmXRqToykZb5BmT9>

3.1.4. **Apoio Técnico Esportivo:**  
<https://forms.gle/FG81WAyrxfz5ggFv9>

- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 3.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.
- 3.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 3.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.
- 3.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no item 3.9 deste edital.
- 3.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.
- 3.9. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:
- 3.9.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 3.9.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);

- 3.9.3. **Comprovante de residência**, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado **(ANEXO II)**;
- 3.9.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo lattes da plataforma CNPq)
- 3.9.5. **Comprovante de matrícula/vínculo ou atestado de matrícula do curso de graduação** **(somente para os candidatos de Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo)**;
- 3.9.6. **Memorial Descritivo** **(modelo no ANEXO III - somente para os cargos de Supervisor(a) Local, de Apoio Técnico e de Apoio Técnico Esportivo)**
- 3.9.7. **Comprovantes das atividades apresentadas no currículo**;
- 3.9.8. **Cópia do visto de permanência no país** **(somente para estrangeiros)**.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção de bolsistas para a vagas de **Supervisor(a) Local, de Apoio Técnico e de Apoio Técnico Esportivo** será realizada com base em:
  - 4.1.1. Avaliação do Currículo Atualizado e do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no barema **(ANEXO I - A e B)**
- 4.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se a avaliação do currículo e do memorial descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 4.3. Em caso de empate, serão priorizados os graduandos que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
  - 4.3.1. Maior nota no memorial descritivo;
  - 4.3.2. Maior experiência em projetos sociais.

- 4.4.** A seleção de bolsistas para a vagas de **Instrutor(a) de Modalidade** será realizada com base em:
- 4.4.1.** Avaliação do Currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos o barema para análise de currículo (ANEXO I - A);
  - 4.4.2.** Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (ANEXO I - C).
- 4.5.** Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro Colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 4.6.** Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
- 4.6.1.** Maior nota em entrevista;
  - 4.6.2.** Maior tempo de experiência profissional.
- 4.7.** Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## **5. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA**

- 5.1.** Estão previstas, para este edital, 01 (uma) vaga para Supervisor(a) Local, com carga horária semanal de 14 (quatorze) horas e 11 (onze) meses de atuação no projeto; 02 (duas) vagas para Instrutor(a) de Modalidade, com carga horária semanal de 14 (quatorze) horas e 10 (dez) meses de atuação no projeto; 02 (duas) vagas para Apoio

Técnico com carga horária semanal de 10 (dez) horas e 10 (dez) meses de atuação no projeto; 01 (uma) vaga para Apoio Técnico Esportivo com carga horária semanal de 10 (dez) horas e 10 (dez) meses de atuação no projeto; conforme a tabela a seguir:

Cargo	Nº Vagas	Perfil	Carga Horária Semanal (horas)	Atuação no Projeto (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Supervisor(a) Local	01 (uma)	Liderança Local com Experiência em Projetos Sociais, Esportivos e Similares	14 (quatorze)	11 (onze)	R\$ 2.800,00
Instrutor(a) de Modalidade	02 (duas)	Graduação em Educação Física <b>OU</b> Experiências em Lutas (Judô, Jiu-Jitsu ou Capoeira)	14 (quatorze)	10 (dez)	R\$ 2.400,00
Apoio Técnico	02 (dois)	Graduando, Preferencialmente com Experiência em Projetos Extensionista Similares	10 (dez)	10 (dez)	R\$ 1.000,00
Apoio Técnico Esportivo	01 (uma)	Graduando de Educação Física	10 (dez)	10 (dez)	R\$ 1.000,00

## 6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	20/06/2024
Inscrições	20/06/2024 a 23/06/2024
Homologação das Inscrições	24/06/2024
Entrevistas - <b>apenas para o cargo de Instrutor(a) de Modalidade</b>	25/06/2024
Seleção	24/06/2024 e 25/06/2024
Resultado Parcial	26/06/2024
Recursos	26/06/2024 e 27/06/2024
Resultado Final	28/06/2024

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 06) deste edital.
- 8.2. O candidato deverá encaminhar o pedido de recurso do processo de seleção, exclusivamente por meio eletrônico, para [del.proext@ufrj.br](mailto:del.proext@ufrj.br), com o título **“Recurso Edital 44/2024 - Projeto Vencer - Baixada Fluminense”**, nas datas e prazos estabelecidos no item 6 deste edital.
- 8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- 8.4. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- 8.5. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 8.6. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- 8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- 8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 9.1.** O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 9.2.** O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 9.3.** Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 10.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 10.3.** Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 10.4.** O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.
- 10.5.** É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 10.6.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção através do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;



- 10.7.** A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora;
- 10.8.** Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 20 de junho de 2024.

**Profª Rosa Maria Marcos Mendes**  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora de Extensão

**Profª Edileuza Dias de Queiroz**  
SIAPE 0366511  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

**ANEXO I  
BAREMAS**

**A - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Formação em Nível Superior em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Participação em eventos e/ou cursos em área relacionada ao cargo (0,5 pontos por certificado - máximo 02 certificados)	1,0
Participação em ações esportivas em área relacionada ao cargo (máximo de 2 ponto)	2,0
Experiência de atuação em projetos esportivos e/ou em área relacionada ao cargo (1 ponto por semestre, limitando-se a 6 semestres)	6,0

**B - ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Relato das experiências do candidato na área esportiva e similares	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0

**C - ANÁLISE EM ENTREVISTA**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de Expressão Verbal	2,0
Conhecimentos técnicos específicos	2,0
Disponibilidade	3,0
Defesa do perfil para atuação na localidade	3,0

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
naturalidade \_\_\_\_\_, celular (DDD e nº) \_\_\_\_\_,  
e- mail \_\_\_\_\_. Na falta de  
documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob  
as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Cidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO III

### MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

#### **Sugestão de Estrutura do Memorial:**

##### **1. Capa**

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

##### **2. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade.

Profissão

Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

##### **3. Formação Acadêmica**

###### **Na descrição, mencionar:**

\* Graduação (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado):

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

\* Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente.

#### **4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

#### **5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).**

#### **6. INTRODUÇÃO**

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira de pesquisador, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

#### **7. DESENVOLVIMENTO**

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

#### **8. CONCLUSÕES**

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

**OBS: embora não exista um número limite formal de páginas, é aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.**